

NOTICIA

D O S

INDULTOS APOSTOLICOS, COM QUE SE ENNOBRECE ESTA VENERAVEL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA ASSUMPCAO S. PEDRO IN VINCULIS, E S. FILIPE NERI Do Socorro dos Clerigos Pobres desta Cidade do Porto, e de que ella per si participa, e todos os mais Fieis Catholicos da Igreja Romana *in perpetuum*.

- I. O Altar Mór desta Igreja, he Privilegiado para as Missas dos Irmaos no dia da Comemoraçao dos Defuntos; e seu Obituario, e em todos os Sabbados do anno, pelo Santissimo Padre Benedicto XIV. em 22. de Setembro de 1749., e nono do seu Pontificado.
- II. O Altar de Santa Anna, he Privilegiado para as Missas de todos os Fieis Defuntos pelo mesmo Santissimo Padre Benedicto XIV. em 21. de Fevereiro de 1753., e 13. do seu Pontificado.
- III. Indulgencia Plenaria a todos os Irmaos no dia, em que entrarem nesta Santa Irmandade, estando verdadeiramente penitentes, confessados, e refeitos com o Santissimo Sacramento da Eucharistia.
- Indulgencia Plenaria aos que o saõ, ou forem ao depois, para o artigo da morte estando penitentes, confessados, e cõungados, e naõ podendo invocarem devotamente com aboca, ou com o coração por impedimento, o Santissimo Nome de JESUS.
- Indulgencia Plenaria, e remissaõ de todos os peccados aos ditos Irmaos, que verdadeiramente penitentes, confessados, e refeitos com o Sacramento da Sagrada Eucharistia visitarem devotamente esta Igreja na sua Festa principal desde as primeiras vesporas até o Sol posto depois das segundas, e nella fizerem a Deos piedozas súplicas pela concordia dos Principes Christaos, extirpaçao das Heresias, e exaltaçao da Santa Madre Igreja.
- Visitando do mesmo modo a dita Igreja, e fazendo nella as referidas deprecaçoens em quatro dias, que mais queiraõ elleger em cada anno, sete annos, e sete quarentenas de relaxaçao de penitencias impostas, ou devidas por cada dia, que o fizerem.
- Assistindo ás Missas, ou outros Officios Divinos na dita Igreja, ás Congregaçoens publicas, ou particulares da Irmandade, Hospedarem pobres, conciliarem inimigos, ou procurarem compolos, acompanharem á sepultura os corpos dos Irmaos, ou de outros Fieis, ás Procissoens, o Santissimo Sacramento nellas, ou hindo aos Enfermos, e estando neste acto impedidos, rezando hum Padre Nosso, e Ave Maria, para dignamente ser recebido, ao toque do Sino, e naõ podendo acompanhar os Irmaos Defuntos, rezando-lhes por suas almas cinco vezes o Padre Nosso, e Ave Maria aos que reduzirem algum peccador ao caminho da salvaçao, ensinarem aos ignorantes os Preceitos Divinos, e o necessario para a mesma salvaçao, ou exercitarem qualquer outra obra de piedade, ou caridade, por cada vez 60 dias de relaxaçao de penitencias impostas, ou devidas, tudo pelo Santissimo Padre Clemente XIV. em 28. de Mayo de 1771., e segundo do seu Pontificado.
- IV. Indulgencia Plenaria com remissaõ dos peccados á todos os Enfermos do Hospital desta Santa Irmandade, e aos que os servem, se no artigo da morte verdadeiramente penitentes, confessados, e cõungados, ou naõ podendo, invocarem contrictos devotamente com a boca, ou com o coração o Santissimo Nome de JESUS. O mesmo Santissimo Padre Clemente XIV. em 31. de Mayo de 1771., segundo de seu Pontificado.
- V. Privilegiados todos os Altares da Igreja desta Santa Irmandade, para as Missas, que nelles se differem pelas almas dos Irmaos da obrigaçao dos seus Estatutos, o mesmo Santissimo Padre Clemente XIV. no mesmo dia, mez, e anno supra.
- VI. Privilegiado o Altar da Enfermaria desta Santa Irmandade para as Missas dos Irmaos nella fallecidos, o mesmo Santissimo Padre Clemente XIV. no dito dia, mez, e anno supra.
- VII. Indulgencia Plenaria com remissaõ dos peccados á todos os Fieis, que verdadeiramente penitentes, confessados, e cõungados visitarem esta Igreja na Sexta feira das Dores da Senhora desde o nascer até o pôr do Sol, e nella rogarem a Deos pela concordia dos Principes Christaos, extirpaçao das Heresias, e exaltaçao da Santa Madre Igreja, e nas mais Sextas feiras da Quaresma, sete annos, e sete quarentenas de relaxaçao de penitencia impostas, ou devidas. O Santissimo Padre Pio VI. em 11. de Dezembro de 1778., e quarto do seu Pontificado. Cumprido em 29. de Abril de 1779.
- VIII. Lausperenne em todos os Sabbados do anno, e a todos os Fieis, que verdadeiramente penitentes, confessados, e cõungados assistirem devotamente por algum tempo ao Santissimo Sacramento da Eucharistia nesta Igreja, e nella rogarem a Deos pela concordia dos Principes Christaos, extirpaçao das Heresias, e exaltaçao da Santa Madre Igreja, Indulgencia Plenaria, com remissaõ de peccados no Sabbado do mez de Agosto seguinte ao dia da Festa da Assumpçao da Senhora, e nos quartos Sabbados dos outros onze mezes do anno sete annos, e sete quarentenas, e nos mais Sabbados cem dias de relaxaçao de penitencias impostas, ou devidas. O mesmo Santissimo Padre Pio VI. no dito dia, mez, e anno supra. Cumprido em 28 de Abril de 1779.
- IX. Indulgencia Plenaria com remissaõ de peccados a todos os Fieis, que verdadeiramente penitentes, confessados, e cõungados assistirem devotamente á Oraçao das Quarenta horas continuas, e ló de noite interpoladas, que se ha de instituir nesta Igreja, rogando nella a Deos pela concordia dos Principes Christaos, extirpaçao das Heresias, e exaltaçao da Santa Madre Igreja. O mesmo Santissimo Padre Pio VI. no dito dia, mez, e anno supra, e assim o seu cumpra-se.
- X. Indulgencia Plenaria com remissaõ dos peccados a todos os Fieis, que verdadeiramente penitentes, confessados, e cõungados visitarem esta Igreja nos dias das Festas da Assumpçao, e Purificaçao de N. Senhora desde as primeiras vesporas até o Sol posto depois das segundas, rogando a Deos pela concordia dos Principes Christaos, extirpaçao das Heresias, e exaltaçao da Santa Madre Igreja, e obrando o mesmo nas outras Festas da Anunciaçao a 25. de Março, da Maternidade na primeira Dominga de Mayo, da Pureza na ultima Dominga de Junho, da Natividade a 8. de Setembro, e da Conceiçao a 8. de Dezembro, sete annos, e sete quarentenas de relaxaçao de penitencias impostas, ou devidas. O mesmo Santissimo Padre Pio VI. em 17. de Dezembro de 1778. no quarto anno de seu Pontificado. Cumprido em 28. de Abril de 1779.
- XI. Indulgencia Plenaria, e remissaõ de peccados no artigo da morte aos Enfermos, que morrerem no Hospital desta Santa Irmandade tudo na fórma acima num. 4. O Santissimo Padre Pio VI. em 11. de Dezembro de 1778. e quarto anno do seu Pontificado. Cumprido em 23. de Junho de 1779.
- XII. Altar Privilegiado o da Enfermaria desta Santa Irmandade para todo o Sacerdote, que nelle celebrar Missa por Irmao, que fallecer no Hospital, ut supra num. 6. O mesmo Santissimo Padre Pio VI. no mesmo dia, mez, e anno supra. Cumprido em 28. de Abril de 1779.
- XIII. Segundo Altar Privilegiado nesta Igreja, o de S. Bento para as Missas dos Fieis O mesmo Santissimo Padre Pio VI. em 12 do Dezembro de 1778. Cumprido no dia supra.
- XIV. Altar Privilegiado o de S. Jozé, para as Missas dos Irmaos Defuntos desta Santa Irmandade, celebrando-se por qualquer Sacerdote, que seja ampliado este Privilegio a todos os Altares da Igreja no dia *obitús*, ou dispoziçao de qualquer dos Irmaos. O mesmo Santissimo Padre Pio VI. em 5. de Janeiro de 1779., e quarto do seu Pontificado. Cumprido no dia supra.